



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PRO-SOCIAL, REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2021.

PRESIDENTE: Exmo. Sr. Desembargador Federal **ITALO FIORAVANTI SABO MENDES**
Secretária: Milene Rodrigues de Sousa Bacelar

Às dezesseis horas e sete minutos do dia quatorze de julho de dois mil e vinte e um, o Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social, Desembargador Federal **ITALO FIORAVANTI SABO MENDES**, declarou aberta a Sessão, por videoconferência, presentes os Conselheiros Desembargadora Federal **GILDA SIGMARINGA SEIXAS** – Representante dos magistrados ativos; Juíza Federal **MARIA DIVINA VITÓRIA** – Representante dos magistrados inativos; **MARCOS DE OLIVEIRA DIAS** – Representante dos servidores ativos (Titular); **JOSÉ MARIA DE ANDRADE** – Representante dos servidores inativos (Titular); Juiz Federal **CLEBERSON JOSÉ ROCHA** – Secretário-Geral da Presidência; **CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA** – Diretor-Geral; **ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ** – Diretora da SECGP; **ADELSON VIEIRA TORRES** – Diretor da SECOR. Participaram, na qualidade de consultor **JOÃO BATISTA CORRÊA DA COSTA** – Diretor Substituto da SECAU e na qualidade de assessora **IONICE DE PAULA RIBEIRO** – Diretora da SECBE, nos termos do art. 68, § 3º, da Resolução PRESI/SECBE 09, de 23/04/2014, alterada pela Resolução PRESI 10393449, de 15/6/2020.

Presentes, também, o Diretor Márcio da Silva Albuquerque - **DIANE**, as Diretoras Marilene Sousa da Silva - **DIVAF**, Monica Silva da Cunha - **DISAO** e Dra. Ana Alice Siqueira Santos Carvalho - **DIASA**; Os Membros da Junta Médica do Tribunal Dra. Gisele Sampaio Fernandes e Yuri de Moraes Facó, que participam da sessão como assistentes técnicos.

DELIBERAÇÃO

PAe 0015084-97.2021.4.01.8000 - TRF1

Interessado: Conselho Deliberativo do Pro-Social - CDPS

Assunto: Aprovação da Ata da 6ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a Ata da 6ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social, realizada no dia 09/06/2021.

PAe 0008230-87.2021.4.01.8000 - TRF1

Relatora: **ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ**

Interessada: Andréa Balsini Ghisi

Assunto: Solicitação de reinscrição - Servidora Aposentada - Recurso ao CDPS.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, por maioria, vencida a relatora, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA, que lavrará o acórdão.

PAe 0001047-63.2020.4.01.8012 - SJRO

Relatora: Desembargadora Federal **GILDA SIGMARINGA SEIXAS**

Interessado: Júlio César Gomes Santos

Assunto: Recurso contra decisão que indeferiu a solicitação de auxílio medicamento.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

PAe 0011608-90.2017.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Proposta de inclusão do §5º no art. 14 na Portaria/Presi/Secbe 249, de 15 de dezembro de 2017. Assistência Domiciliar à Saúde – *Home Care*.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a proposta de inclusão do §5º no art. 14 na Portaria/Presi/Secbe 249, de 15 de dezembro de 2017. Assistência Domiciliar à Saúde – *Home Care*, na forma apresentada pela Diretora da SECBE. Publique-se.

PAe 0011331-35.2021.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessado: Conselho Deliberativo do Pro-Social - CDPS

Assunto: Estudo sobre o tratamento com o ácido hialurônico não incluído nas coberturas do Pro-Social.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, por maioria, vencidos os Conselheiros MARCOS DE OLIVEIRA DIAS e Desembargadora Federal GILDA SIGMARINGA SEIXAS, deliberou pela não inclusão do ácido hialurônico nas coberturas do Pro-Social.

PAe 0021888-81.2021.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Relatório de acompanhamento dos recursos financeiros.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, tomou conhecimento do relatório de acompanhamento dos recursos financeiros destinados ao Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da Primeira Região – PRO-SOCIAL apresentado à Sessão pela Diretora da SECBE, nos termos do art. 60, parágrafo único do RGPS, de 23/04/2014.

Encerrou-se a sessão às dezessete horas e cinquenta e dois minutos, pelo que eu, Milene Rodrigues de Sousa Bacelar, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 16/07/2021, às 16:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13448879** e o código CRC **51634B14**.
